



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2020

**Dispõe sobre a autorização para criação do "Programa Alunos Conectados", para o fornecimento de internet para os alunos da rede municipal de ensino que sejam beneficiários do "Programa Bolsa Família", por intermédio de convênios e parcerias público-privadas no período da pandemia do COVID 19 e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação no âmbito do Município de Mossoró o "Programa Alunos Conectados".

**§1º** O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal de internet através do sistema banda larga para os alunos rede municipal de ensino beneficiários do Programa "Bolsa Família" do Município de Mossoró, em que haja viabilidade para instalação.

**§2º** A conexão do sinal disponibilizado será gratuito.

**§4º** Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Alunos Conectados" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

**Art. 2º** O "Programa Alunos Conectados" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação no período de isolamento social, no acesso a ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

**GABINETE DA VEREADORA SANDRA ROSADO**

Câmara Municipal de Mossoró: 2º andar – sala 205; ramal 217  
E-mail: gabinetevereadorasandrarosado@gmail.com



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

**Art. 4º** Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa Alunos Conectados".

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"

Mossoró, 25 de junho de 2020.

Sandra Rosado

Vereadora – PSDB

**GABINETE DA VEREADORA SANDRA ROSADO**

Câmara Municipal de Mossoró: 2º andar – sala 205; ramal 217

E-mail: gabinetevereadorasandrarosado@gmail.com





# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem o escopo de implementar uma política pública de acesso à informação e à internet no Município Mossoró, estabelecendo acesso para os alunos beneficiários do programa “Bolsa Família” no Município de Mossoró para ser disponibilizado sinal gratuito de internet. Outrossim, tem objetivo de instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

A internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto e melhor qualidade de vida à população. Ademais, percebemos diariamente relatos de famílias que por uma limitação financeira não conseguem arcar com as despesas referentes a contratação de internet paga e, por este motivo muitos alunos não conseguem participar das aulas remotas.

Neste aspecto, cabe inferir que a Constituição Estadual do Rio Grande do Norte preceitua em seu art. 19, inc. V, que o Estados e Municípios, definirão o planejamento e funções de interesse local, devendo promover a inclusão social, *in verbis*:

Art. 19. É competência comum do Estado e dos Municípios:  
V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 2019)

Desse modo, pode-se dizer que os Municípios, de forma conjunta com órgão estadual, devem desenvolver ações que viabilizem o acesso à internet de forma gratuita, como forma de implementar uma política pública de ciência e tecnologia, especialmente neste período.

Não obstante, no que tange a autorização para implementação do “Programa Alunos Conectados” é imprescindível que o Município firme contratos, convênios ou parcerias

*Rosado*

**GABINETE DA VEREADORA SANDRA ROSADO**

Câmara Municipal de Mossoró; 2º andar – sala 205; ramal 217  
E-mail: gabinetevereadorasandrarosado@gmail.com



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

público-privadas e demais termos aditivos para implementação sem onerar os cofres públicos. Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró, 25 de junho de 2020.

Sandra Rosado

Vereadora – PSDB

**GABINETE DA VEREADORA SANDRA ROSADO**

Câmara Municipal de Mossoró: 2º andar – sala 205; ramal 217

E-mail: gabinetevereadorasandrosado@gmail.com